



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## DECISÃO CFO-54, de 19 de novembro de 2021

**Homologa o resultado da eleição processada nos dias 1 e 2 de outubro de 2021, no CRO do Amapá.**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da reunião de Diretoria ocorrida em 19 de novembro de 2021, nos termos do que regulamenta o artigo 93 da Resolução CFO 231 de 28 de setembro de 2020 - Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia;

Considerando a ordem de protocolo do processo eleitoral no Conselho Federal de Odontologia, sua regularidade formal e a ausência de recurso fundamentado;

### **DECIDE:**

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Amapá, nos dias 1 e 2 de outubro de 2021, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023:

#### **MEMBROS EFETIVOS**

#### **CD-Nº**

#### **CRO-AP-**

Luciano Teixeira da Silva

185

CRO-AP-CD-

Heloisa Helena da Silva Gonçalves

103

CRO-AP-CD-

Barbara Dolores França da Silva

622

CRO-AP-CD-

Wilma Cláudia Machado de Souza

100

CRO-AP-CD-

Rubem Eloi Pacheco Dias Neto	CRO-AP-CD-651		
	<b><u>MEMBROS SUPLENTES</u></b>	<b><u>CD-Nº</u></b>	<b><u>CRO-AP-</u></b>
	Gelson Pinto Leão	277	CRO-AP-CD-
	Cicero Weliton de Oliveira Sousa	390	CRO-AP-CD-
	Ana Paula Pinheiro Maia	299	CRO-AP-CD-
	Silvia Maria Ataíde Nunes	CD-031	CRO-AP-
	Camila Ribeiro Ribeiro	393	CRO-AP-CD-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, para o biênio de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 19 de novembro 2021.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE